

LEI Nº 13.364, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Denomina Rubem Matias dos Santos o logradouro formado pelos logradouros públicos cadastrados conhecidos como Rua Três – Chácara da Fumaça II e Rua Seis – Chácara da Fumaça II, localizados no Bairro Mário Quintana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rubem Matias dos Santos o logradouro formado pelos logradouros públicos cadastrados conhecidos como Rua Três – Chácara da Fumaça II e Rua Seis – Chácara da Fumaça II, localizados no Bairro Mário Quintana, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: (1933-2008) – Trabalhador e referência na sua comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

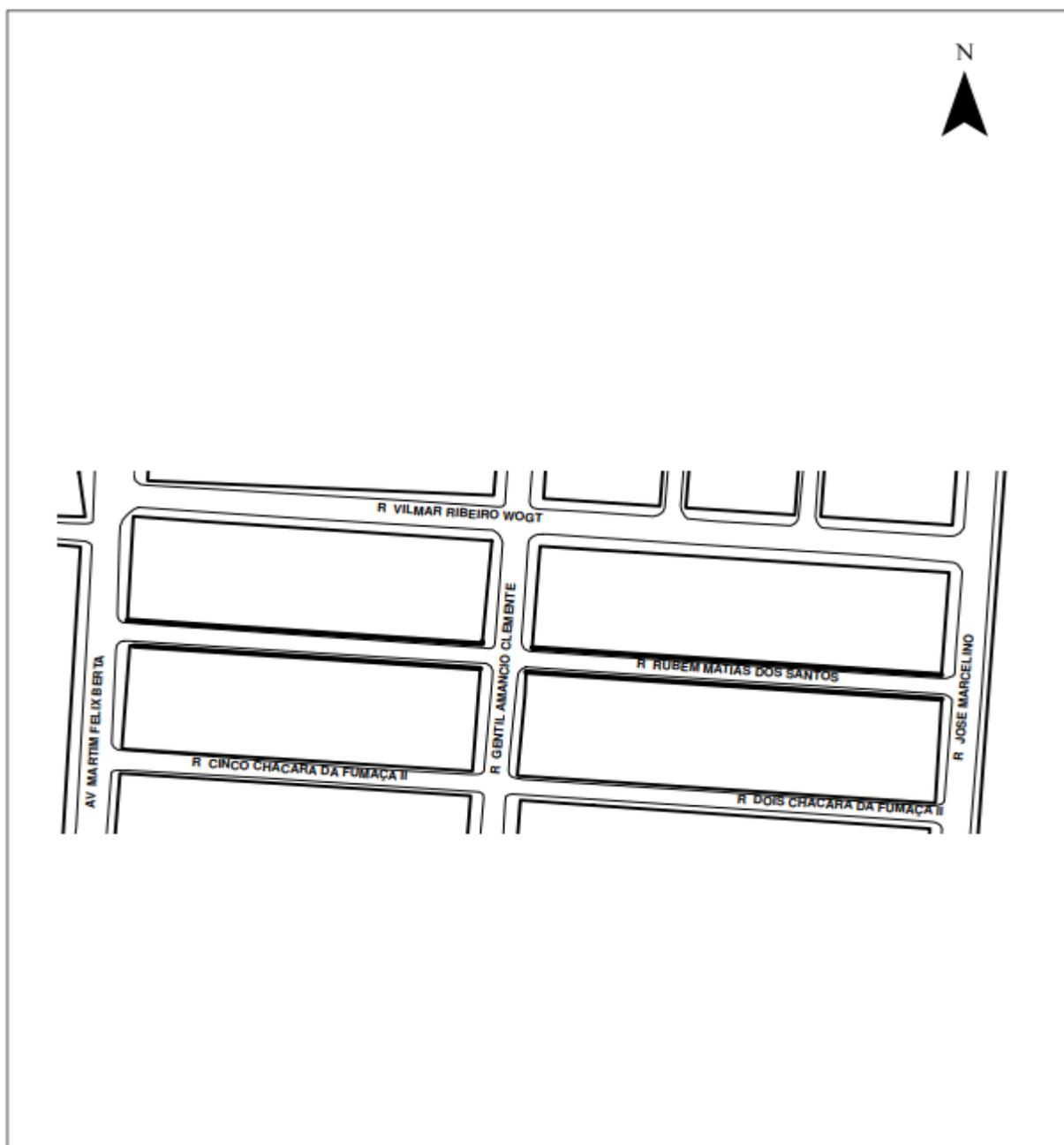
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de fevereiro de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.364

Processo: 23.0.000018240-0

Data: 23.02.2023